



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Edital nº 19, 08 de fevereiro de 2012

ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO 2012

## **EDITAL COMPLEMENTAR DE VAGAS – CURSOS COM THE**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo todas as normas, rotinas e procedimentos necessários à realização do preenchimento das vagas não ocupadas do primeiro período de 2012 ofertadas para cursos que exigem a realização de Teste de Verificação de Habilidade Específica – THE – e preenchidas com base no desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM – em procedimento organizado e conduzido pela UFRJ, conforme previsto no Artigo 36 Edital UFRJ N° 106, de 04 de outubro de 2012. e conforme o previsto no Artº 36 do Edital de Acesso UFRJ N° 106 de 04/10/2011.

### **TÍTULO I – DAS VAGAS**

Art. 1º. A Universidade Federal do Rio de Janeiro, tendo em vista as vagas não ocupadas no Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ para o primeiro período de 2012 para os cursos que exigem Teste de Verificação de Habilidade Específica, oferece 61 (sessenta e uma) vagas, conforme o Quadro de Vagas em anexo ao presente Edital.

### **TÍTULO II - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

Art. 2º - As vagas oferecidas no presente Edital serão preenchidas pelos candidatos inscritos conforme previsto no Artigo 11 do Edital UFRJ 106 de 04/10/2012 e ainda não classificados.

Art. 3º. - Os candidatos integrantes da Lista de Espera UFRJ-THE/ENEM serão chamados por curso/turno, em cada uma das modalidades, Ampla Concorrência e Ação Afirmativa, de acordo com o número de vagas disponíveis e na ordem de classificação obtida a partir do desempenho do candidato no ENEM 2011, levando em conta os pesos das notas obtidas no ENEM, conforme previsto no Edital 106 de 04/10/2011 – Acesso UFRJ.

Parágrafo 1º. A Lista de Espera UFRJ-THE/ENEM será composta por um total de até 20 candidatos por cada vaga disponível no Quadro de Vagas em anexo ao presente Edital.

Parágrafo 2º. Todos os candidatos chamados deverão fazer a Pré-Matrícula, na página eletrônica <http://www.acessograduacao.ufrj.br>, de 0h00min do dia 10 de fevereiro de 2012 até 23h59min do dia 12 de fevereiro de 2012, manifestando, dessa maneira, o seu interesse em continuar concorrendo às vagas ofertadas neste Edital..

Parágrafo 3º. O preenchimento das vagas disponíveis em cada curso/turno será feito segundo a ordem de classificação dos candidatos na Lista de Espera UFRJ-THE/ENEM.

Art. 4º. O preenchimento das vagas disponíveis será feito primeiro para os candidatos na modalidade Ação Afirmativa, e em seguida na modalidade Ampla Concorrência.

Parágrafo único. Em qualquer dos casos, as vagas não ocupadas numa modalidade serão preenchidas pelos candidatos da outra modalidade.

### **TÍTULO III – DA PRÉ-MATRÍCULA**

Art. 5º. A relação dos candidatos da Lista de Espera UFRJ-THE/ENEM, organizada por curso/turno, nas modalidades Ampla Concorrência e Ação Afirmativa, para as vagas apresentadas no Art. 1º deste Edital, será divulgada no dia 9 de fevereiro de 2012, na página eletrônica <http://www.acessograduacao.ufrj.br> e na Coordenação do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação, endereço Av. Athos da Silveira Ramos, nº 274 - Prédio do Centro de Ciências da Matemáticas e da Natureza - CCMN - Bloco D - Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ.

Art. 6º. Todos os candidatos relacionados na Lista de Espera UFRJ-THE/ENEM deverão realizar a Pré-Matrícula de 00h00min do dia 10 de fevereiro de 2012 até 23h59min do dia 12 de fevereiro de 2012, por meio de formulário eletrônico a ser acessado pela página <http://www.acessograduacao.ufrj.br>.

Parágrafo 1º. A realização da Pré-Matrícula não garante ao candidato a vaga na UFRJ.

Parágrafo 2º. O candidato que não realizar a Pré-Matrícula referida no *caput* deste artigo perderá o direito a concorrer à vaga no curso/turno na modalidade para o qual foi chamado, sendo indeferidos liminarmente os recursos interpostos nesse sentido.

Parágrafo 3º. No ato da Pré-Matrícula, os candidatos classificados receberão informações sobre a data e local para a confirmação de matrícula, que será efetivada com a apresentação da documentação pertinente, de acordo com o disposto no Art 34 do Edital 106 de Acesso à UFRJ.

Parágrafo 4º. Excepcionalmente, o candidato poderá realizar a Pré-Matrícula no período de 10 às 13 horas e de 14 às 16 horas do dia 10 de fevereiro de 2012, na Divisão de Registro de Estudantes – DRE, localizada na Av. Athos da Silveira Ramos, Ilha do Fundão, Cidade Universitária, Prédio do CCMN, Rio de Janeiro, RJ.

Parágrafo 5º. A vaga decorrente da não realização da Pré-Matrícula poderá ser ofertada em nova chamada.

#### **TÍTULO IV – DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA E DA INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS**

Art. 7º. Os candidatos classificados no curso/turno/modalidade pretendido que, por meio do ato da Pré-Matrícula, manifestaram interesse de permanecer concorrendo às vagas ofertadas neste Edital e cuja ordem de classificação, na Lista de Espera UFRJ-THE/ENEM, seja menor ou igual ao número de vagas disponíveis no Quadro de Vagas do anexo a este Edital deverá confirmar a matrícula no dia 14 de fevereiro de 2012, no período de 10 às 15 horas, na Faculdade de Letras – Av. Horácio Macedo, 2151, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ.

Parágrafo Único. A não realização do ato de confirmação de matrícula implica em perda definitiva da vaga pleiteada.

Art. 8º. No ato da confirmação de matrícula, o candidato será informado sobre as datas, horários e locais para a inscrição em disciplinas.

Parágrafo Único. A não realização do ato de inscrição em disciplinas implica em perda definitiva da vaga pleiteada.

Art.9º. A partir do dia 15 de fevereiro de 2012, as vagas ainda não preenchidas serão ofertadas aos candidatos cuja Pré-Matrícula foi efetuada conforme previsto no Art. 5º, na ordem de classificação, até o preenchimento de todas as vagas, por meio de convocação no site <http://www.acessograduacao.ufrj.br> e contato através do endereço eletrônico do candidato cadastrado no SiSU/MEC e no ato da pré-matrícula, no período compreendido entre os dias 15 a 16 de fevereiro, e 27 de fevereiro a 02 de março.

Parágrafo 1º. O candidato deverá comparecer para confirmar a matrícula, no dia, local e horário a serem divulgados na convocação.

Parágrafo 2º. A não realização do ato de confirmação de matrícula implica em perda definitiva da vaga pleiteada.

Art. 10º. Para realizar a confirmação de matrícula, o candidato deverá atender ao disposto no Artigo 34 do Edital 106 de Acesso à UFRJ em 2012.

#### **TÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 11º O candidato que não puder comparecer à confirmação de matrícula ou à inscrição em disciplinas poderá se fazer representar por procurador indicado por meio de instrumento particular com reconhecimento de firma.

Art. 12º. As vagas ofertadas neste Edital que não forem ocupadas até o dia 3 de março de 2012 serão preenchidas mediante um Ato Convocatório obedecendo aos critérios e procedimentos definidos nesse Ato.

Art. 13º. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Coordenação do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ e encaminhados para deliberação pelo Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro

Art. 14º. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, é competente o Foro da Justiça Federal na cidade do Rio de Janeiro.

Aprovado no Conselho de Ensino de Graduação da UFRJ em 08 de fevereiro de 2012.

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2012

Carlos Antonio Levi da Conceição  
Reitor

## ANEXO I

Nome Curso MEC	Turno MEC	Polo MEC	Oferta Ampla	Oferta Ação	Disponíveis Ampla	Disponíveis Ação
ARQUITETURA E URBANISMO	Integral	Cidade Universitária	84	36	8	4
ARTES CÊNICAS / CENOGRAFIA	Integral	Cidade Universitária	11	4	0	2
ARTES CÊNICAS / DIREÇÃO TEATRAL	Integral	Praia Vermelha	10	5	2	0
ARTES CÊNICAS / INDUMENTÁRIA	Integral	Cidade Universitária	11	4	2	2
ARTES VISUAIS / ESCULTURA	Integral	Cidade Universitária	10	5	1	4
COMUNICAÇÃO VISUAL DESIGN	Integral	Cidade Universitária	25	11	4	4
DANÇA	Noturno	Cidade Universitária	14	6	1	2
DESENHO INDUSTRIAL / PROJETO DE PRODUTO	Integral	Cidade Universitária	17	8	1	2
EDUCAÇÃO ART./ ARTES PLÁSTICAS	Integral	Cidade Universitária	14	6	1	0
EDUCAÇÃO ARTÍSTICA / DESENHO	Integral	Cidade Universitária	13	5	3	1
GRAVURA	Integral	Cidade Universitária	11	4	1	4
MÚSICA / LICENCIATURA	Integral	Escola de Música	18	8	1	1
MÚSICA / REGÊNCIA CORAL	Integral	Escola de Música	2	1	0	1
MÚSICA / TROMPETE- BACHARELADO	Integral	Escola de Música	3	2	0	1
MÚSICA / VIOLÃO	Integral	Escola de Música	6	2	1	0
PINTURA	Integral	Cidade Universitária	17	8	1	6

27

34